



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.162 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

DETERMINA APRESENTAÇÃO DE EIA/RIMA

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 20/02/2018, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, e pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014, alterado pelo Decreto nº 45.482, de 04/12/2015,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/002.6982/2015, referente ao requerimento de Licença Prévia – LP de PAULO SÉRGIO AZEVEDO para obras de terraplanagem para construção de galpões, imóveis comerciais e residenciais, localizado na Estrada Rio D'Ouro S/N, Fazenda Penha Caixão, Xerém, município de Duque de Caxias,
- o Parecer Técnico de Anuência nº 14/2017, da GEAUC/APAIGU;
- o encaminhamento feito pela GEPRO/DIBAP/INEA, de 19/05/2017;
- o encaminhamento feito pela CEAM/INEA, sugerindo o indeferimento do requerimento.

DELIBERA:

Art. 1º – Determinar ao INEA que solicite a apresentação do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e do respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA para obras de terraplanagem para construção de galpões, imóveis comerciais e residenciais, localizado na Estrada Rio D'Ouro S/N, Fazenda Penha Caixão, Xerém, município de Duque de Caxias, objeto do Processo E-07/002.6982/2015, em nome de PAULO SÉRGIO AZEVEDO.

Art. 2º – Encaminhar o processo ao INEA para dar prosseguimento ao procedimento de licenciamento ambiental.

Art. 3º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2018

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 23/02/2018.